



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 240**

*de 27 de agosto de 2019*

### **Concede reajuste de remuneração aos servidores do Poder Executivo, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:*

#### **Art. 1º..**

*Os vencimentos dos cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo ficam reajustados em 4,94% referente ao período de maio/2018 a abril/2019, conforme data base apurada tendo como referência a inflação verificada no período de acordo com o IPCA/IBGE.*

#### **1º**

*O índice de reajuste estabelecido no caput aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal e pelo Regime de Previdência Social Municipal, enquadrados na paridade assegurada no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003.*

#### **2º**

*Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer, mediante decreto, a forma de pagamento do reajuste referente aos meses de maio a julho de 2019.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a contar de 1º de maio de 2019.*

*Corumbá, 27 de agosto de 2019*

**MARCELO AGUILAR IUNES** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Complementar Nº 240/2019 - 27 de agosto de 2019*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*